DECRETO Nº 9.118-GP/2025 **Em, 31 de julho de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.370-GP/2025, de 31 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 34.972,32** (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), recursos transferência FNDE/PNAE (Merenda Escolar), conforme Projeção de Arrecadação em Anexo. Para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado no Memorando nº 100/SEMFAZ/2025, Processo nº 2398/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0017.2036		**MANUT. DAS ATIV. PNAEF**	
01.552	**F:** 132	3.3.50.43 Subvenções Sociais	17.438,22
12.361.0017.2116		**MANUT. DAS ATIV. PNAEE**	
01.552	**F:** 134	3.3.50.43 Subvenções Sociais	2.176,00
12.365.0017.2040		**MANUT. DAS ATIV. PNAEC**	
01.552	**F:** 135	3.3.50.43 Subvenções Sociais	4.110,00
12.365.0017.2041		**MANUT. DAS ATIV. PNAEP**	
01.552	**F:** 136	3.3.50.43 Subvenções Sociais	11.248,10
Total			**34.972,32**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 31/07/2025 às 12:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **209024** e o código verificador **0F26B5B8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	31/07/2025 12:29
2	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	31/07/2025 13:24
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	31/07/2025 13:43

Referência: Processo nº 1-2398/2025. Docto ID: 209024 v1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.118-GP/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 9.118-GP/2025 Em, 31 de julho de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.370-GP/2025, de 31 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 34.972,32**(trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), recursos transferência FNDE/PNAE (Merenda Escolar), conforme Projeção de Arrecadação em Anexo.Para a Secretaria Municipal de Educação,conforme solicitado no Memorando nº 100/SEMFAZ/2025, Processo nº 2398/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0017.2036		**MANUT. DAS ATIV. PNAEF**	
01.552	**F:**132	3.3.50.43 Subvenções Sociais	17.438,22
12.361.0017.2116		**MANUT. DAS ATIV. PNAEE**	
01.552	**F:**134	3.3.50.43 Subvenções Sociais	2.176,00
12.365.0017.2040		**MANUT. DAS ATIV. PNAEC**	
01.552	**F:**135	3.3.50.43 Subvenções Sociais	4.110,00
12.365.0017.2041		**MANUT. DAS ATIV. PNAEP**	
01.552	**F:**136	3.3.50.43 Subvenções Sociais	11.248,10
Total			**34.972,32**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°EstaLeientra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:87C4A21A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 210390 e CRC: 58E0129D

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Decreto 9118**	**04/08/2025**

ID: **210390**
CRC: **58E0129D**
Processo: **1-2398/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **04/08/2025 11:29:20** Finalização: **04/08/2025 11:29:48**

Processo

Documento

MD5: **DE0D134E2B2A721B4938F15E5FD23101**

SHA256: **2BE50FBE8CFDBEF8EFB15CE8E84519EBE7138CD212AE9D0085F4C2696FE7F237**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	04/08/2025 11:29:20

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	04/08/2025 11:29:20

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	04/08/2025 11:33:52
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	04/08/2025 11:35:04
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/08/2025 12:01:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9118	31/07/2025	209024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 210390 e o CRC 58E0129D.